



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.334 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 1.586/03 e dá outras providências"

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o **Inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal Nº Lei 1.586/03**, que passa a ter as seguintes representatividades da Sociedade Civil":

"II - Representantes da Sociedade Civil

- **01 (um) representante de Entidade de Idosos residenciais - (Lar Nossa Senhora de Lourdes);**
- **01 (um) representante do Nosso Clube de Águas da Prata;**
- **01 (um) idoso da comunidade com efetiva participação no Centro de Convivência do Idoso (CCI);**
- **01 (um) idoso da comunidade que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);**
- **01 (um) advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - 37ª Subseção de São João da Boa Vista;**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - Estância Hidromineral, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal